



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2019.

Em, 4 de julho de 2019.

FICA SUPRIMIDO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 0170/2019, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suprimido o Parágrafo único do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 0170/2019 do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo único. SUPRIMIDO”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de Julho de 2019.

VINÍCIUS CAETANO CORRÊA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Após análise, propomos a presente Emenda Supressiva para melhor adequação da matéria.